



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 993/2022

EDITAL Nº. 324/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº01 RELATIVOS AOS PLANOS DE TRABALHO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, sala 405, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022 para abertura do chamamento cujo objeto: “*Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) com experiência préviacomprovada na gestão de unidades do pronto atendimento para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas unidades UPA RIO BRANCO, UPA GUAJUVIRAS, UPALIBERTY DICK CONTER e UPA NITERÓI, localizadas no município de Canoas*”. Registra-se a participação do servidor representando a secretaria Municipal da Saúde Macgregor Lenine Silveira matrícula 83054 para acompanhamento da sessão. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da(s) entidade(s): 01 – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IB SAÚDE CNPJ Nº 07.836.454/0001-46, representado pelo Senhor Renan Cananéa, CPF Nº 024.736.200-08; 02 – ANAESP-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO CNPJ Nº 02.954.994/0001-00, representado pela Senhora Patrícia Rossato Magagna, CPF Nº 002.470.370-28; 03 – CENTURION HUMANIZAÇÃO SOCIAL CNPJ 15.015.596/0001-70 representante ausente; 04 – INSTITUTO AÇÃO BRASIL CPNJ Nº 22.778.915/0001-65, representado pelo senhor Josue Pohlmann Job, CPF Nº 005.370.950-04; 05 – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO CNPJ Nº 23.453.830/0001-70, representado pelo Senhor Francisco Jose Mingrone, CPF Nº 055.978.298-58; 06 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE CNPJ Nº 87.750.527/0001-11, representado pelo Senhor André Gustavo Allgayer, CPF Nº 901.222.830-15; 07- BIOGESP ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇO PUBLICO E SOCIAIS CNPJ Nº 26.702.577/0001-39, representante ausente; 08- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE CNPJ: 14.284.483/0001-08, representado pelo senhor Daniel Possebon Bargas, CPF Nº 000.330.590-20 e a 09- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS CNPJ Nº 24.006.302/0004-88, representado pela senhora Gesilaine Ferreira de Jesus, CPF Nº 093.414.169-06. Registra-se que a entidade 04 - INSTITUTO AÇÃO BRASIL apresentou o envelope de nº 01 (plano de trabalho) em 5 volumes. Ato contínuo foram abertos os **Envelopes de nº 01** - Plano de Trabalho das entidades, os quais foram visados e rubricados pela Comissão e pelos representantes legais das instituições. Os envelopes de nº. 02 contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, foram colocados em 01 (uma) caixa, que foi lacrada e rubricada em seu fecho pelos presentes. Colocada a palavra à disposição, o representante da entidade 01 – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IB SAÚDE observa que as horas médicas são inexequível visto o valor abaixo praticado no mercado das seguintes entidades: 02 – ANAESP-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2915 - Data 17/11/2022 - Página 2 / 4

DESENVOLVIMENTO; 03 –CENTURION HUMANIZAÇÃO SOCIAL; 04 – INSTITUTO AÇÃO BRASIL; 06 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE; 08- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE. São inexequíveis quanto a não previsão de ISS em razão da lei Municipal: 02 – ANAESP-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO; 03 – CENTURIONHUMANIZAÇÃO SOCIAL; 04 – INSTITUTO AÇÃO BRASIL; 05 – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO; 06 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE; A licitante 04 – INSTITUTO AÇÃO BRASIL fez a entrega de múltiplos envelopes contrariando a disposição do edital. A entidade 03 – CENTURIONHUMANIZAÇÃO SOCIAL não apresentou atestado de capacidade técnica e balanço financeiro. A entidade 05 – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO apresentou certificado de acreditação contendo divergências de data, a página 1593 apresenta a data de 08/05/2017 já a página 1594 apresenta o mesmo certificado datado de 02/08/2018. A entidade 04 – INSTITUTO AÇÃO BRASIL observa que o Instituto apresentou os envelopes devidamente lacrados e identificados conforme determinação do edital sendo pelo volume de documentos entregues em 5 volumes, todos com o mesmo numero de envelope, consigno ainda que a entidade 01 – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IB SAÚDE não apresentou a sua documentação em envelope. A entidade 08- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE observa que a entidade 01 – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IB SAÚDE não fez a previsão correta dos custos com dissídio, não fez a previsão de custos com segurança patrimonial e vigilância de prontuário eletrônico, não fez a previsão dos cargos de coordenador geral, coordenador de manutenção, coordenador de TI exigidos na página 105 do edital e não foi possível identificar o dimensionamentos dos valores da equipe médica. Referente a entidade 02 – ANAESP-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO observa que não foram previstas as despesas com HRN feriado ERT para os coordenadores de raio X, enfermagem e farmácia; não fez a previsão dos custos com dissídio; o quantitativo de pessoal apresentado atende a quantidade dos plantões e não a necessidade para a elaboração da escala mensal; não fez a previsão dos cargos de coordenador geral e coordenador de TI exigidos na pagina 105 do edital; não foi previsto médicos radiologista conforme a pagina 103 do edital. A entidade 03 – CENTURION HUMANIZAÇÃO SOCIAL não foi previsto médicos radiologista para laudos conforme a página 53 do edital; foi previsto analista líder de atendimento como pessoa jurídica sendo que o mesmo deveria ser CLT; não foi previsto custo de responsabilidade técnica para nenhum RT (raio-x, farmácia e enfermagem); Não fez a previsão de custos com o sistema de informação de prontuário eletrônico; não foi previsto 1% com investimento conforme definido em edital. Referente a entidade 05 – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO observa que não foi utilizado a planilha financeira exigida em edital, desta forma, deixando de provisionar diversos custos; com dissídio,hotelaria, gases medicinais e vigilância;não foi apresentado planilha de pessoal com o quantitativo mínimo estabelecido no edital; não foi apresentado o cronograma de desembolso de todas as unidades; Referente a entidade 07- BIOGESP ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇO PUBLICO E SOCIAIS observa que não foi apresentado a planilha de médicos plantonistas e radiologistas para laudo, conforme a pagina 53 do edital; não foi previsto farmacêutico diurno apenas noturno, desta

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2915 - Data 17/11/2022 - Página 3 / 4

forma, apenas o RT seria responsável por todos os plantões diários durante os 30 dias do mês; não foi previsto o custo com o RT de enfermagem e raio X; não há previsão dos cargos de coordenador geral, coordenador de manutenção, coordenador de TI exigido na pagina 105 do edital. A entidade 06 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE observa que não há previsão dos cargos de coordenador geral, coordenador de manutenção, coordenador de TI exigido na pagina 105 do edital, não foi apresentado planilha de médicos plantonistas e radiologista para laudos conforme a página 53 do edital e o quantitativo de pessoal apresentado atende as quantidades dos plantões e não a necessidade para elaboração da escala mensal; o instituto apresentou na sua página 138 o comprovante de imunidade (isenção de ISSQN) emitido pela prefeitura de Porto Alegre para os seguintes ramos de atividade serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas o que parece ser diferente do proposto no edital. A entidade 09- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS não apresentou planilha de médicos plantonistas e radiologistas para laudos conforme a página 53 do edital; não foi previsto técnico de raio x e para UPA Rio Branco e coordenador de farmácia para nenhuma das unidades e não fez a previsão de custos com o sistema de informação e prontuário eletrônico. Corroboro como foi consignado em ata da empresa 01 – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IB SAÚDE quanto a não previsão de ISSQN em sua proposta com os institutos 02, 03, 04, 05 e 06. Destacamos que a entidade S3 fez consulta junto com a SMF deste Município onde nenhuma instituição de saúde possui imunidade tributária municipal sendo que esse documento encontra-se na proposta da S3. Registra-se que as entidades 03 – CENTURION HUMANIZAÇÃO SOCIAL e a 07- BIOGESP ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇO PUBLICO E SOCIAIS não tiveram os seus representantes credenciados por não terem apresentados documentos para tal. **Nada mais foi consignado.** O resultado do julgamento da fase dos Planos de Trabalho será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, até as **18 horas do dia 02 de dezembro de 2022**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o item 6.2. do edital. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas/RS (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br.XXXXXXXXXX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.429/2022

Macgregor Lenine Silveira

LICITANTES

01 – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IB SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2915 - Data 17/11/2022 - Página 4 / 4

02 – ANAESP-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO

04 – INSTITUTO AÇÃO BRASIL CPNJ Nº 22.778.915/0001-65 representado pelo senhor Josue Pohlmann Job CPF Nº 005.370.950-04

05 – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

06 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE

08- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE

09- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS